



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado Da Bahia

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-DE

PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA PARTICIPAREM COMO APOIADORES DA VIII CONFERÊNCIA ESTADUAL DA ADVOCACIA BAIANA

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, Daniela Lima de Andrade Borges e o Diretor Tesoureiro da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, Hermes Hilarião Teixeira Neto, tornam público o PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA PARTICIPAREM COMO APOIADORES DA VIII CONFERÊNCIA ESTADUAL DA ADVOCACIA BAIANA, que será realizada entre os dias 02 e 04 de agosto de 2023, no Centro de Convenções de Salvador/BA.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este edital tem o objetivo de tornar público o convite aos escritórios interessados, ora denominados APOIADORES, para exporem as suas respectivas marcas na VIII Conferência Estadual da Advocacia Baiana, conforme condições e regras abaixo estabelecidas.

2. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS PARCEIROS DO EVENTO

2.1. Para a realização da VIII Conferência Estadual da Advocacia Baiana, que acontecerá entre os dias 02 e 04 de agosto de 2023, o APOIADOR deverá:

2.2. Enviar um e-mail para presidencia@oab-ba.org.br com o título “APOIO ESCRITÓRIO - CONFERÊNCIA ESTADUAL 2023 – (nome do escritório de advocacia interessado)”, contendo as seguintes informações e documentação:

2.2.1. Nome do escritório e sua marca em alta resolução;

2.2.2. Telefone para contato e responsável pela tratativa entre a OAB/BA e o escritório interessado;

2.2.3. Declaração simples informando que tem ciência de todos os termos deste edital, consentindo que a presente declaração produz força contratual entre a OAB/BA e o escritório de advocacia interessado.

2.3. O envio correto da documentação e das informações acima listadas é pré-requisito para iniciar as tratativas, devendo o APOIADOR fazê-lo entre 14/06/2023, a partir das 00h00min, até 15/07/2023, até as 23h59min, improrrogável e irretroatável.

2.4.A OAB/BA poderá requerer mais documentos, se julgar necessário, mesmo não estando nos itens listados neste edital.

2.5.A OAB/BA poderá comunicar qualquer irregularidade na documentação e solicitar que seja sanado em até 72 (setenta e duas horas), sob pena de perda do direito de apoiador do evento.

3. DO APOIO

3.1. O escritório de advocacia interessado deverá escolher cota de apoio, de acordo com a tabela abaixo, conforme contrapartida de seu interesse.

Planos	Contrapartidas	Valor do investimento
Plano Ouro	<ul style="list-style-type: none">• Afixação da marca no crachá do evento.• Inclusão do nome do escritório nos apoiadores no palco do evento.• Publicização do escritório como apoiador do evento.• Publicação no site e nas redes sociais da OAB/BA (1 card).• Inclusão no site do evento no espaço de apoiadores do evento.• Marca em backdrop de escritórios.• Menção ao nome do escritório pelo mestre de cerimônia na abertura do evento e nas palestras.• Disponibilização de 8 ingressos.	R\$ 10.000,00
Plano Prata	<ul style="list-style-type: none">• Publicização do escritório como apoiador do evento.• Publicação no site e nas redes sociais da OAB/BA (1 card)• Inclusão no site do evento no espaço de apoiadores do evento.• Marca em backdrop de escritórios.• Menção ao nome do escritório pelo mestre de cerimônia na abertura do evento.• Disponibilização de 4 ingressos.	R\$ 5.000,00
Plano		R\$ 2.000,00

Bronze	<ul style="list-style-type: none"> • Publicização do escritório como apoiador do evento. • Publicação no site e nas redes sociais da OAB/BA (1 card) • Inclusão no site do evento no espaço de apoiadores do evento. • Marca em backdrop de escritórios. • Disponibilização de 2 ingressos. 	
---------------	--	--

3.2.As cotas de apoio do evento não são exclusivas, sendo garantido a cada um sua contrapartida correspondente, consoante tabela acima, desde que atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital.

4. DA TRAMITAÇÃO DO EDITAL

4.1.O chamamento será conduzido e julgado pela Diretoria Executiva da OAB/BA.

5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E JULGAMENTO DOS INTERESSADOS

5.1.A Diretoria Executiva da OAB/BA se reunirá para analisar as solicitações de apoio recebidas, após o que será lavrada uma ata assinada por cada um(a).

5.2.Em até 5 (cinco) dias úteis da ata da reunião, o escritório interessado será comunicado sobre o resultado da análise.

5.3.Todos os escritórios interessados que atenderem às exigências do Edital e que forem habilitados pela Comissão Julgadora estarão aptos a apoiar a VIII Conferência Estadual da Advocacia Baiana e, conseqüentemente, fazer jus às contrapartidas correspondentes às cotas selecionadas.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO DO APOIO

6.1.O APOIADOR efetuará os pagamentos diretamente à OAB/BA, por meio de boleto bancário, ou através de depósito na conta corrente indicada pela Instituição.

6.2.Caso o pagamento seja realizado via depósito em conta, o APOIADOR deverá encaminhar à OAB/BA a cópia do comprovante de pagamento.

6.3.Os pagamentos relativos às cotas de apoio deverão ser realizados nas seguintes condições:

6.3.1.A cota de apoio deverá ser quitada até dia 20/07/2023, podendo o valor ser parcelado até a referida data, conforme contrato assinado com a OAB/BA.

6.3.2.Caso ocorra atraso no pagamento, o APOIADOR ficará sujeito ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da Cota de apoio e juros moratórios de 0,2% por dia de atraso, limitada a incidência a 05 (cinco) dias

6.3.3.O atraso superior a 05 (cinco) dias ou a falta do pagamento relativo às cotas de apoio ensejará a rescisão do acordo de apoio, bem como a responsabilização do APOIADOR pelo ressarcimento de quaisquer prejuízos ou danos comprovadamente causados a OAB/BA.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO APOIADOR

7.1. Obriga-se o APOIADOR, sem prejuízo de outras obrigações previstas neste edital:

7.1.1. Cumprir os prazos e atender integralmente todas as condições e especificações estabelecidas neste edital;

7.1.2. Honrar os pagamentos a serem efetuados a OAB/BA, correspondentes à cota de apoio.

7.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela OAB/BA;

7.1.4. Guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;

7.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, nem oferecer em garantia, qualquer direito ou responsabilidade assumida com a relação deste edital.

8. DAS LIMITAÇÕES DA RESPONSABILIDADE DA OAB/BA

8.1. A OAB/BA não se responsabiliza e não fornece garantia, expressa ou implícita, de retorno financeiro ou de qualquer forma de rentabilidade relacionada à participação do APOIADOR.

9. DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

9.1. A não observância e/ou o não cumprimento dos dispositivos fixados neste edital sujeitará a parte infratora ao pagamento de multa não indenizatória à OAB/BA, no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor pago pelo apoio.

9.2. O escritório interessado está ciente e reconhece que a manifestação e aceitação de todos os termos deste edital pelo APOIADOR terá força contratual e será firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando o APOIADOR e seus sucessores, ficando, inclusive, submetido à aplicação das penalidades em caráter contratual, nos itens acima previstos, em caso de cancelamento de sua participação de modo ofensivo às hipóteses de extinção previstas neste instrumento.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É reservado à OAB/BA o direito de arbitrar sobre casos omissos nesse edital, bem como definir novas normas e/ou instruções complementares que se façam necessárias.

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir acerca deste edital.

Daniela Lima de Andrade Borges
Presidente da OAB/BA

Hermes Hilarião Teixeira Neto
Diretor Tesoureiro da OAB/BA